

PORTARIA IPREM nº 08/2021

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXII, do art. 73, da Lei 4643/07,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção das medidas de distanciamento, com a redução na circulação de pessoas, e de prevenção ao contágio pelo vírus SARS-CoV-2;

CONSIDERANDO a existência de métodos e de ferramentas passíveis de serem aplicados tanto para trabalhos realizados presencialmente quanto para trabalhos realizados à distância, com foco em resultados por meio da gestão eficiente de atividades,

CONSIDERANDO que o modelo de Gestão Integrada das Atividades tem sido eficiente para a execução dos serviços prestados no Instituto,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de março de 2021, o prazo de aplicação do modelo diferenciado de gestão de atividades, voltado para a entrega de resultados nos trabalhos realizados nos formatos presencial e remoto, determinado pelo artigo 2º da Portaria nº 162, de 11 de setembro de 2020.

Art. 2º O servidor que não entregar o relatório semanal de atividades previsto no art.3º, IV, e da Portaria nº 162/2020, fica automaticamente excluído da escala de revezamento do trabalho remoto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 15 de janeiro de 2021.

Fátima A. Belani
Diretora-Presidente

Ludmilla Thaís Cabral Silva
Diretora de Administração

